



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

14 de maio de 2025

OBJETO:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF NAS RUAS BELO HORIZONTE, 31 DE MARÇO E DEMAIS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG

TIPOLOGIA: PAVIMENTAÇÃO

REF. DO PROJETO: LPT-0173

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SUHÉLLEN CANÁRIA DE SOUZA SARAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG



CARVALHO AMARAL
ENGENHARIA & PROJETOS



INTRODUÇÃO.....	3
JUSTIFICATIVA.....	3
DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA	4
CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
▪ LOCALIZAÇÃO DA OBRA.....	5
▪ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO GEOMÉTRICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
▪ CÁLCULO DO BDI	6
▪ MATERIAIS EMPREGADOS	7
▪ RESPONSABILIDADES.....	7
▪ EQUIPAMENTOS	8
▪ CONDIÇÕES GERAIS	9
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	10
1 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF	10
1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	10
1.2 DEMOLIÇÃO	12
1.3 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.....	13
1.4 MEIO FIO	17
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	18
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	19
RECEBIMENTO DA OBRA	21

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo detalhar o projeto de recapeamento asfáltico em Pré-Misturado a Frio (PMF) nas ruas Belo Horizonte, 31 de março, Cosme Damião, Sete de Setembro, São José, Alto Bizarrete, Floriano Peixoto, Pedro Pereira Mota e Santo Antônio, localizadas na sede do município de Lagoa dos Patos, Minas Gerais, localizado no estado de Minas Gerais. A obra visa a melhoria substancial da infraestrutura viária local, promovendo um aumento na qualidade de vida da população e otimizando as condições de tráfego para pedestres e veículos.

Com um investimento de **R\$ 585.799,21** (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), a obra do recapeamento proposto visa atender às necessidades de modernização da malha viária, especialmente diante do desgaste causado pelo tempo e pelo tráfego contínuo, garantindo vias mais seguras, duráveis e com maior eficiência no escoamento das águas pluviais.

O uso da técnica de Pré-Misturado a Frio (PMF) é uma solução eficiente, econômica e sustentável, adequando-se perfeitamente às necessidades do município e proporcionando benefícios duradouros à cidade. A execução desta obra tem como finalidade não apenas a recuperação das vias, mas também o fomento ao desenvolvimento urbano, social e econômico da região.

JUSTIFICATIVA

A obra de recapeamento asfáltico em Pré-Misturado a Frio (PMF) nas ruas Belo Horizonte, 31 de março, Cosme Damião, Sete de Setembro, São José, Alto Bizarrete, Floriano Peixoto, Pedro Pereira Mota e Santo Antônio da sede do município de Lagoa dos Patos/MG se justifica pela necessidade de revitalização e melhoria da infraestrutura viária da cidade, visando proporcionar maior conforto e eficiência no tráfego local. O pavimento atual apresenta sinais evidentes de desgaste e deterioração, como buracos, fissuras e irregularidades, o que compromete a qualidade das vias.

A escolha do Pavimento Pré-Misturado a Frio (PMF) para essa intervenção se dá por suas inúmeras vantagens técnicas e econômicas. O PMF é um material que se adapta perfeitamente a diferentes condições de tráfego e clima, oferecendo alta resistência e durabilidade mesmo em vias com intenso movimento de veículos. Sua aplicação a frio permite uma execução mais ágil, sem a necessidade de aquecer o material, o que reduz o tempo de interdição das vias e o impacto na rotina da população.

Além disso, o PMF apresenta uma excelente relação custo-benefício. Comparado a outros tipos de pavimentação, o PMF oferece durabilidade e resistência semelhantes, com custos de execução mais baixos, o que possibilita uma maior extensão de ruas recapeadas dentro do orçamento disponível. O processo de aplicação do PMF também gera menos impacto ambiental, pois não exige o uso de altas temperaturas e permite a reutilização de materiais, alinhando a obra a práticas sustentáveis.

Outro aspecto importante é a eficiência do PMF no escoamento das águas pluviais, o que contribui para a redução de alagamentos e danos ao pavimento durante períodos de chuvas. Esse fator é fundamental para garantir a preservação das vias e a segurança dos motoristas e pedestres, além de proporcionar um ambiente mais seguro e agradável para todos os usuários.

Portanto, a obra de recapeamento asfáltico em PMF nas vias de Lagoa dos Patos/MG é uma solução necessária e eficaz para a modernização da infraestrutura viária da cidade. Ela garantirá não só a melhoria das condições de tráfego e segurança, mas também a promoção de um desenvolvimento sustentável e a valorização do município, beneficiando diretamente a população local e fortalecendo o município no cenário regional.

DESCRIÇÃO DO OBJETO – META FÍSICA

A obra em questão refere-se ao Recapeamento Asfáltico em PMF nas ruas Belo Horizonte, 31 de março, Cosme Damião, Sete de Setembro, São José, Alto

Bizorrete, Floriano Peixoto, Pedro Pereira Mota e Santo Antônio na sede do município de Lagoa Dos Patos/MG.

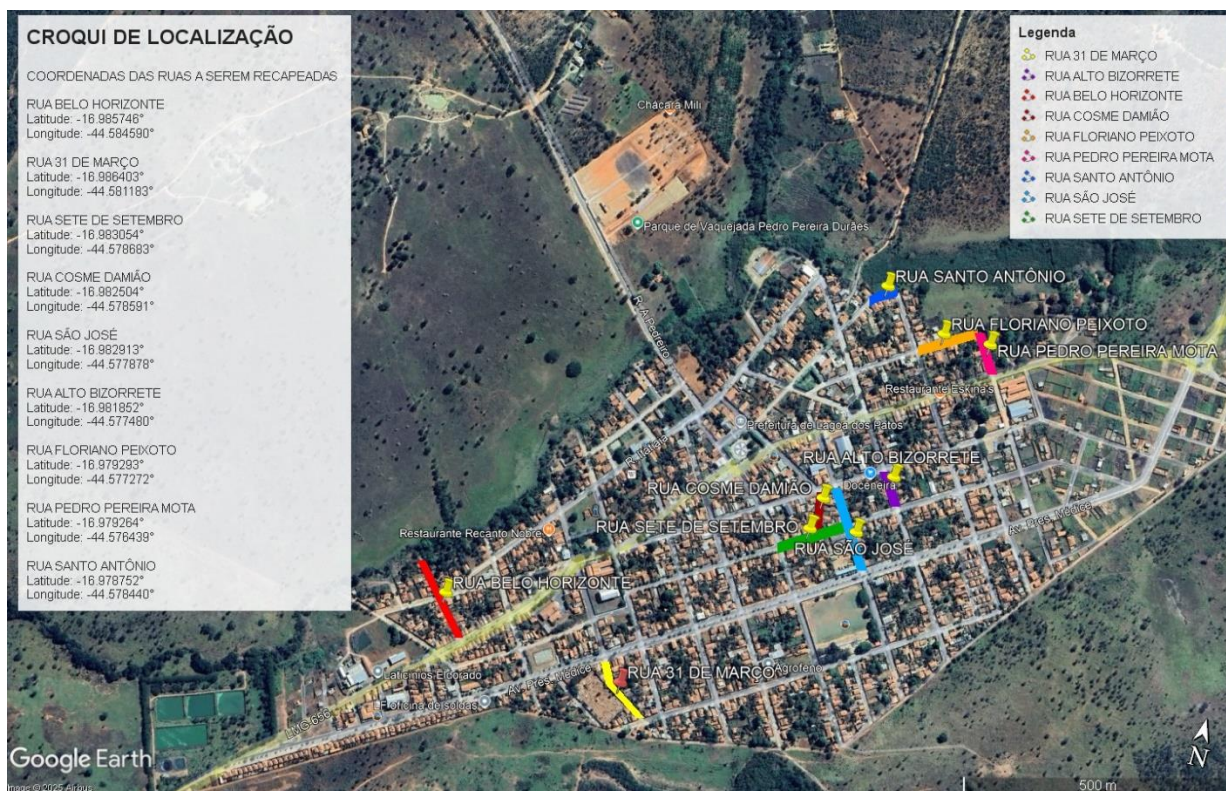
Nesta etapa serão recapeadas todas as vias citadas, totalizando 8.636,25 m² de área de recapeamento na sede do município. Serão beneficiadas aproximadamente 3.313 pessoas que residem do município de Lagoa dos Patos – MG e transitam pelas ruas. As vias que receberão o recapeamento serão:

RELAÇÃO DAS VIAS	
Rua Belo Horizonte – trecho 1	361,50 m ²
Rua Belo Horizonte – trecho 2	742,50 m ²
Rua 31 de março	1.135,00 m ²
Rua Cosme Damião	738,01 m ²
Rua Sete de Setembro	1.265,52 m ²
Rua São José – trecho 1	709,78 m ²
Rua São José – trecho 2	889,54 m ²
Rua Alto Bizorrete	792,83 m ²
Rua Floriano Peixoto	878,02 m ²
Rua Pedro Pereira Mota	634,55 m ²
Rua Santo Antônio	489,00 m ²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

▪ LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O objeto deste memorial refere-se execução de Recapeamento Asfáltico em PMF nas ruas Belo Horizonte, 31 de março, Cosme Damião, Sete de Setembro, São José, Alto Bizorrete, Floriano Peixoto, Pedro Pereira Mota e Santo Antônio na sede do município de Lagoa Dos Patos/MG.



▪ RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO GEOMÉTRICO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Responsável técnico: SUHÉLLEN CANÁRIA DE SOUZA SARAIVA

Área de Atuação: Engenheira Civil

Registro: CREA-MG 414.856/LP

▪ CÁLCULO DO BDI

Com base no Imposto Sobre Serviços (ISS) aplicado no município de Lagoa dos Patos - MG, que corresponde a 5%, o cálculo do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi estabelecido em **29,77%**.

Esse índice engloba custos relacionados à administração central, seguros e garantias, contingências, despesas financeiras, remuneração e tributos sobre faturamento.

▪ MATERIAIS EMPREGADOS

Os materiais empregados poderão ser previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.

A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

▪ RESPONSABILIDADES

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, denominada CONTRATANTE, detém o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, bem como nos projetos fornecidos e demais documentos técnicos.

Caso surja algum serviço não previsto em contrato, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE e somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes.

A existência e atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos aspectos quantitativos e qualitativos da obra. É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico realize um minucioso acompanhamento de todos os serviços prestados, promovendo um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados durante todas as fases de organização e construção.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação. Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela FISCALIZAÇÃO.

▪ EQUIPAMENTOS

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as especificações para os serviços.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos/acessórios:

a) Caminhões basculantes para transporte da mistura:

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a frio, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

b) Equipamento para espalhamento e acabamento:

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no

alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deve ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização.

▪ CONDIÇÕES GERAIS

1 - A execução das obras ou serviços deverá estar em conformidade com os projetos, especificações, instrução desta CONTRATANTE, reservando-se, a esta, o direito de alterar em parte ou no todo qualquer dos elementos do projeto, especificações fornecidas, devendo tais alterações serem comunicadas por escrito a fiscalização, não cabendo à contratada, direito nenhum, a indenização ou a reclamação.

2 - Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os elementos fornecidos pela fiscalização serão refeitos não cabendo à contratado direito a nenhuma indenização.

3 - A Empresa contratada será responsável pela sinalização, quando necessária, para fluidez segura do trânsito e também será responsável por qualquer dano por acidente de trânsito que possa ocorrer nas vias a serem pavimentadas, pela omissão e/ou sinalização inadequada.

4 - Constam no Projeto as ruas a serem revestidas, de responsabilidade do RT da Contratante, o qual deverá dirimir qualquer dúvida quanto às medidas apresentadas.

5 - Uma vez que no valor orçado para esse serviço contempla a regularização da via, a fiscalização da engenharia não aceitará irregularidades na entrega final da obra, isto é, a obra deverá estar perfeitamente livre de qualquer imperfeição, atendendo as normas técnicas específicas a esse serviço.

6 - Para tanto, reiteramos que as empresas participantes deverão realizar visitas ao local para quando da execução dos serviços se utilizar à técnica mais apropriada para a sua execução.

7 - Os materiais empregados serão previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.

8 - A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

9 - Os levantamentos topográficos são de responsabilidade da Contratada.

10 - O Controle Tecnológico deverá seguir as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes– DNIT.

11 - O controle Geométrico será feito em função do greide existente.

12 - O Município será responsável de realizar toda supressão necessária no trecho de acordo com as normas ambientais vigente.

Transportes: O material para execução da base será adquirido e extraído de uma jazida licenciada.

Bota Fora: Todo o material escavado, será destinado a um bota-fora do município.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.

A frente da edificação será fixada a placa da obra nas dimensões de 3,00 x 1,50 metros, em chapa galvanizada 0,26, afixadas com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto auto clavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. Ao final da obra, a placa deve ser removida na desmobilização da Contratada.

1.1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS, COMPOSTO DE ENGENHEIRO CIVIL E ENCARREGADO GERAL - REFERÊNCIA 2024/09

Os itens contabilizados em ADMINISTRAÇÃO LOCAL se referem aos custos provenientes de mão de obra especializada e custos referentes a gastos mensais com a execução.

Estão contemplados em planilha:

- Engenheiro
- Mestre de obra

1.1.3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LÍMÍTROFE COM VALOR ATÉ 1.000.000,00

Item referente a mobilização e desmobilização de obra, necessário no início e após a conclusão da execução de todos os serviços necessários.

Item compreendes todos os custos referentes ao transporte de maquinário, funcionários e demais necessidades para início dos serviços.

1.2 DEMOLIÇÃO

1.2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

A demolição do piso deverá ser feita cuidadosamente com a utilização das ferramentas adequadas de forma manual.

Transportar o material para local conveniente e posteriormente retirado da obra - descarte do bota-fora em local permitido pela prefeitura. Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

1.2.2 REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL.

Os meios-fios pré-moldados em concreto indicados em projeto deverão ser removidos e carregados conforme especificação de projeto e planilha orçamentaria.

1.2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BOTA - FORA)

O item remunera as operações de carregamento de caminhões com entulho para ser transportado para bota-fora:

A carga refere-se ao carregamento de caminhões com os materiais que não foram reaproveitados, provenientes das etapas de serviços de demolições e remoções. Tais resíduos deverão ser transportados com caminhão até o bota-fora onde serão descartados. O local de descarte deve ser previamente licenciado e

regulamentado pelas autoridades ambientais para garantir que o descarte dos resíduos seja feito de maneira segura e ambientalmente responsável.

1.2.4 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO COM APLICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE COLCHÃO DE AREIA

Os blocos existentes serão cuidadosamente retirados manualmente ou com o auxílio de ferramentas apropriadas, preservando sua integridade para reaproveitamento.

Após a remoção, será realizada a regularização da base com aplicação mecanizada de colchão de areia, com espessura adequada ao tipo de tráfego e exigências do projeto. O reassentamento dos blocos será feito manualmente, mantendo o mesmo padrão de paginação original, garantindo o correto travamento entre peças e a nivelamento da superfície. Ao final, será executado o rejuntamento com areia fina seca e a compactação final, assegurando a estabilidade e funcionalidade do pavimento.

1.3 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

1.3.1 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE

O item remunera o serviço de fornecimento de pedra britada N. 1 (9,5 a 19 mm), destinada ao preparo de pavimento. O material será fornecido pelo posto pedreira/fornecedor, sem inclusão de frete para transporte.

1.3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA)

O transporte do material deverá ser realizado por caminhões basculantes com capacidade máxima de carga de 14 m³. Este serviço será medido e pago por (m3xkm), sendo o volume do material retirado da jazida e a distância entre a jazida até via a ser pavimentada no local da obra conforme indicado no croqui de DMT.

1.3.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (BRITA)

Descrição conforme o item 1.4.2.

1.3.4 ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO COM MOTONIVELADORA E ROLO COMPACTADOR - (M3)

O serviço consiste no de espalhamento do material e compactação para pavimentação com o uso de motoniveladora e rolo compactador para preparar a base para a pavimentação de vias. Inicialmente, a área é limpa e nivelada, removendo obstáculos e detritos. Em seguida, a motoniveladora distribui uniformemente o material sobre a superfície do solo. Após o espalhamento, o rolo compactador é utilizado para comprimir o material, garantindo que a base tenha a resistência e estabilidade necessárias. A compactação é feita em camadas sucessivas, com verificações de densidade e umidade para garantir a qualidade do trabalho. Ao final, a área está pronta para a aplicação do pavimento.

1.3.5 PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)

- RR-2C

Tal serviço consiste no fornecimento e na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da preparada, já compactada, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C. Este serviço será medido e pago por (m²) de material de acordo com o projeto e planilha orçamentária.

1.3.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - RR-2C

Transporte de Emulsão (RR-2C), com origem de transporte no distribuidor indicado no projeto e com destino a usina do pavimento asfáltico. Para transportar será necessário um caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, inclusive tanque de asfalto com serpentina. Este serviço será medido e pago por (txkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

1.3.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - RR-2C

Descrição conforme o item 1.4.6.

1.3.8 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2023

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com PMF (Pré-misturado a frio), com espessura de 3 cm já compactado conforme projeto e planilha orçamentária, é composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo compactador de pneus, que proporciona a compactação desejada. Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material betuminoso e do acabamento da superfície.

1.3.9 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - PMF

O transporte do material deverá ser realizado por caminhões basculantes com capacidade máxima de carga de 14m³, o item contempla o transporte em vias urbanas. Este serviço será medido e pago por (m3xkm), sendo o volume e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

1.3.10 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - PMF

Descrição conforme o item 1.4.9.

1.3.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - RL-1C

Descrição conforme o item 1.4.9.

1.3.12 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 - RL-1C

Descrição conforme o item 1.4.9.

1.3.13 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - AREIA

O transporte do material deverá ser realizado por caminhões basculantes com capacidade máxima de carga de 14m³, o item contempla o transporte em vias urbanas. Este serviço será medido e pago por (m3xkm), sendo o volume equivalente aquele das escavações e cargas e a distância medida de acordo com o trajeto aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

1.3.14 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BRITA

Descrição conforme o item 1.4.13.

1.4 MEIO FIO

1.4.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Será realizada a locação do trecho com piquetes, linha de náilon e nível, para garantir o alinhamento, o prumo e a cota correta de assentamento do meio-fio, de acordo com o projeto executivo.

Será executada manualmente ou mecanicamente uma vala com profundidade e largura adequadas à base do meio-fio (normalmente de 10 a 15 cm de profundidade), de modo a permitir o correto encaixe e estabilidade da peça.

As guias de concreto pré-moldado (dimensões 100 x 15 x 13 x 20 cm) serão assentadas manualmente sobre o concreto fresco, ajustadas com auxílio de marreta de borracha para garantir perfeito nivelamento, prumo e alinhamento.

Após o assentamento, será realizada a cura da argamassa e do concreto de base por, no mínimo, 72 horas, para garantir resistência e durabilidade. Poderá ser feita com aplicação de água periodicamente ou com manta úmida, conforme condições climáticas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada e serão medidos os serviços completamente concluídos.

NOTA: serão considerados como serviços totalmente concluídos aqueles que forem realizados conforme planilha orçamentária, considerando inclinação do projeto, certificando que o greide da pista está no nível inferior das casas, terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, mobilidade urbana totalmente concluída. A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;

Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;

A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher fichas de EPI's.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para recebimento da obra, o município deverá verificar a execução de todos os serviços, atestando a qualidade e funcionalidade da obra.

Lagoa dos Patos - MG, 14 de maio de 2025.

SUHÉLLEN CANÁRIA DE SOUZA SARAIVA
Engenheira Civil
CREA-MG 414.856/LP

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal De Lagoa Dos Patos-MG